



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

PROPOSIÇÃO Nº. 235/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

A Bíblia Sagrada é o documento de maior abrangência que a humanidade produziu.

A Bíblia teve suas origens à atividade de compiladores da tradição oral movidos pela intenção teológica de manter a vida em comunidade daqueles que se identificavam como “o povo de Deus” (ACKROYD, 1970, p. 79).

A atividade comunitária não figura somente entre os reprodutores e compiladores da tradição oral, mas também no intenso intercâmbio epistolar das congregações cristãs emergentes durante a formação do cânon do Novo Testamento (EVANS, 1970, p. 240).

Roger Chartier e Roland Barthes trazem à lume que a Bíblia foi originalmente concebida para ser lida em público. Era essa a função da linguagem clássica, ela instituía um universo no qual os homens não estavam sós, em que a fala era sempre o encontro com outrem. A linguagem clássica é uma linguagem imediatamente social (BARTHES, 1973, p. 51). Chartier completa que a leitura em voz alta alimentava o encontro com o outro, sobre a base da familiaridade, do conhecimento recíproco, ou do encontro casual, para passar o tempo. (CHARTIER 1998, p. 143)

O desuso da leitura pública afetará também a maneira como as pessoas leem a Bíblia. A leitura em cultos domésticos ou nas igrejas não é mais a maneira dominante. De fato, a leitura pública da Bíblia nas igrejas ficou restringida a pequenos trechos e permanece como práxis coletiva diante dessa mudança estrutural dos hábitos de leitura. Por outro lado, com o passar dos anos os métodos de leitura foram se desmitificando e hoje a forma da leitura expandiu-se, sendo realizada em espaços abertos.

A presente proposta visa à construção de monumento do maior Livro Sagrado de todos os tempos que busca orientar, as crianças, os jovens, o idoso e as famílias, enfim, em formação educacional e social em nosso município dos preceitos contidos na Bíblia; traz um entendimento maior e mais qualificado sobre a evolução da palavra, tão modificada, discutida, alterada e apresentada das mais diversas formas e conceitos, por inúmeros



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

segmentos, mas sempre com o mesmo conteúdo básico, da união e do amor ao seu semelhante, e ao nosso juízo.

Muito ajudaria a criarmos, em curto espaço de tempo, uma sociedade mais fraterna, podendo com isso viver em paz e sem ter que conviver e assistir à violência que a cada dia agride nossos corações, nossa integridade.

Ressalto, que em nosso município de Abaetetuba temos a Praça da Bíblia que fica localizada na entrada da cidade, entretanto, devido sua localização encontrar-se distante e longe do público, este, que já tem em seu hábito a cultura de ser lida pelos cristãos na Praça do Barco, torna-se inviável a proposta da construção do monumento na atual praça da Bíblia. Tal Projeto indica que seja construído o Monumento à Bíblia, com os Dez Mandamentos, na Praça Manoel Castro-Dé (praça do barco) em nossa cidade de Abaetetuba, pois há anos os cristãos realizam a leitura do livro sagrado no referido espaço.

Diante do exposto, vimos até a tribuna desta conceituada Casa requerer na forma regimental, após ouvir o plenário e obter a aprovação dos nobres colegas Vereadores e Vereadoras, que a Mesa Executiva envie expediente a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Francineti Carvalho encaminhando o Projeto de Lei Indicativo que Dispõe sobre a construção de Monumento à Bíblia, com os Dez Mandamentos, na Praça na Praça Manoel Castro-Dé (praça do barco) no Município da Abaetetuba. Que da decisão da Casa, seja dada ampla divulgação a esta proposta via meios de comunicação.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba “Mário Ferreira Fonseca”

Vagner Sena
VEREADOR – PDT



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av D. Pedro II, 1415 - Tele/Fax: 3751-4435
Site: cmabaetetuba.pa.gov.br
E-mail: camara_abaetetuba@hotmail.com
C.N.P.J.: 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP: 68.440-000
Abaetetuba – Pará

PROJETO DE LEI INDICATIVO

Dispõe sobre a construção de Monumento à Bíblia, com os Dez Mandamentos, na Praça na Praça Manoel Castro-Dé (Praça do Barco) no Município de Abaetetuba.

A CAMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA DECRETA:

Art. 1º - Cria o “Monumento à Bíblia”, com os Dez Mandamentos, na Praça Manoel Castro-Dé (praça do barco) no Município Abaetetuba, valendo-se de recursos próprios.

Art. 2º - Fixado o local para construção do monumento, o Poder Executivo abrirá prazo para os devidos trâmites legais para a construção.

Art. 3º Ao Poder Executivo, compete com base na Lei Orgânica do Município de Abaetetuba Cap. II SEÇÃO II Art. 6º – III.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba “Mário Ferreira Fonseca” em 27 de junho de 2022.

Vagner Sena
VEREADOR-PDT